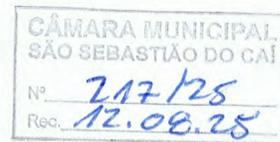


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**PROJETO DE LEI 085/2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, ORIUNDO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, PARA FINS ESPECÍFICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**LEI:**

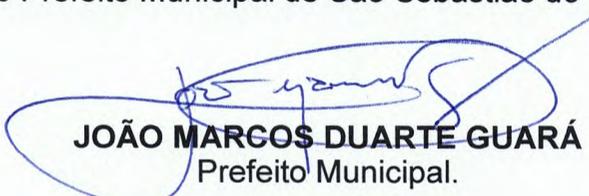
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro às entidades e projetos governamentais e não governamentais, no valor de até R\$ 152.662,65 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), cuja indicação dos beneficiários e divisão do montante foi aprovada por intermédio da Resolução nº 04/2025 do Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, após apresentação de projetos específicos em função da publicação do edital público, quando várias entidades se habilitam para receber parcelas deste montante.

**Art. 2º** O valor do auxílio financeiro total previsto no art. 1º desta Lei é proveniente de doações de diversas pessoas físicas e jurídicas da comunidade, por intermédio de ajustes de imposto de renda de anos anteriores a 2024.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

  
**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**  
Prefeito Municipal.



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores!**

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita autorização desta Câmara para conceder auxílios financeiros às entidades diversas, conforme Deliberação do CMDI – Conselho Municipal de Direitos do Idoso, conforme Resolução nº 004/2025 que segue em anexo.

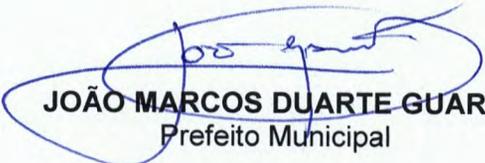
Importa dizer que **tais valores não pertencem ao Município**, mas estão depositados em contas vinculadas ao Município, já que são provenientes de doações de valores destinados por intermédio dos ajustes de pessoas físicas e jurídicas do Imposto de Renda de anos anteriores a 2024 (inclusive).

Estes valores têm o fim específico de financiar os trabalhos realizados com os grupos de idosos pelas entidades e órgãos governamentais e não-governamentais, através dos recursos do Fundo Municipal do Idoso.

Cabe ressaltar que a destinação de recursos provenientes do Fundo do Idoso ocorre de maneira inédita, visto que o valor doado em anos anteriores não atingiu um montante tão expressivo quanto o atualmente arrecadado. Contudo, projetos análogos, desta feita envolvendo recursos doados por intermédio do FUNCRIANÇA, já foram aprovados por esta Casa Legislativa nos anos anteriores, através das Leis Municipais nº 3.812/15, 3.882/16, 3.951/17, 4.040/18, 4.142/19, 4.253/20, 4.314/21, 4.464/22, 4.599/23 e 4.694/24.

Diante disso, solicito aos Nobres Edis que o referido Projeto de Lei seja votado e aprovado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, considerando a urgência de implantação, bem como a relevância dos programas voltados a promoção da saúde e bem estar dos idosos residentes em nosso Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

  
**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**  
Prefeito Municipal

PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - 2025			
ENTIDADE/ÓRGÃO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR	CAPTADO
CENTRO RECREATIVO DA TERCEIRA IDADE	TERCEIRO SETOR	R\$ 19.954,06	
SINDICATO TRABALHADORES RURAIS	TERCEIRO SETOR	R\$ 20.000,00	
CRAS TRAVESSIA	PÚBLICO	R\$ 20.000,00	
CREAS CONSTRUIR	PÚBLICO	R\$ 20.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PÚBLICO	R\$ 20.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA SAÚDE	PÚBLICO	R\$ 12.739,10	
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA SAÚDE	PÚBLICO	R\$ 19.969,49	
SECRET. MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO	PÚBLICO	R\$ 20.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 152.662,65</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>LIMITE</b>		<b>219.728,48</b>	
<b>MARGEM</b>		<b>R\$ 67.065,83</b>	
	PÚBLICO	R\$ 112.708,59	73,8%
	TERCEIRO SETOR	R\$ 39.954,06	26,2%
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 152.662,65</b>	
<b>TOTAL: 08 projetos</b>			

  
 Andrea Scheren Santos  
 Secretária Executiva  
 Sala dos Conselhos

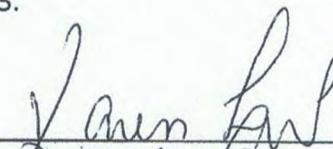


### RESOLUÇÃO Nº 04/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Sebastião do Caí (CMDI), no uso de suas atribuições legais, em Reunião plenária do dia 23 de julho de 2025, conforme Edital Nº 01/2025, Resolve aprovar os seguintes projetos:

#	PROJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE	VALO
01	SABERES E SABORES DA VIDA	CENTRO RECREATIVO DA TERCEIRA IDADE	R\$ 19.954,06 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)
02	PROJETO EXPERIÊNCIA E SABEDORIA	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
03	EDUCAÇÃO E SAÚDE COM A PRÁTICA DO QI GONG	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA SAÚDE	R\$ 12.739,10 (doze mil, setecentos e trinta e nove reais e dez centavos)
04	PROJETO TERAPIA FLORAL PARA IDOSOS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA SAÚDE	R\$ 19.969,49 (dezenove mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos)
05	EXPERIÊNCIA E MOVIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
06	ENTRE HISTÓRIAS E LINHAS	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
07	TECENDO VIDAS	CRAS TRAVESSIA	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
08	RISOS DE SABEDORIA	CREAS CONSTRUIR	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
TOTAL: R\$ 152.662,65 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).			

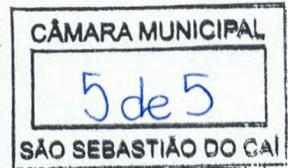
São Sebastião do Caí, 24 de julho de 2025.

  
KAREN LÍGIA LEÃO  
Presidente do CMDI



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal  
da Fazenda



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender o disposto no **PL 085/2025**. A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Sebastião do Caí/RS, 12 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CARLOS METZEN REUPERT  
Data: 12/08/2025 09:22:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CARLOS METZEN REUPERT**  
Secretário da Fazenda

ASSINADO DIGITALMENTE  
**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**  
Prefeito Municipal